

## LEI MUNICIPAL Nº 3.515, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS NºS 3.474 E 3.481 DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 3.474 e 3.481 de 2016.

Parágrafo único. Repristina-se, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 2.949/2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MARIO DE OLIVEIRA TRICANO = Prefeito =